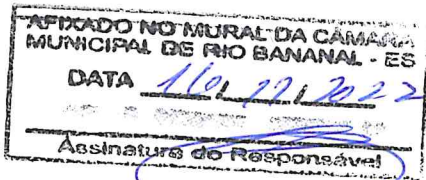




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 16 / 11 / 2022
Responsável

DECRETO Nº 2434, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a instrução normativa que dispõe sobre os procedimentos para realização de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Caberá a Unidade Central de Controle Interno alterações que vierem a ser necessárias, remetendo-as à deliberação e aprovação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretária Municipal de Administração